



**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022**

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE A ATA DE **REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022** QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DELFINOPOLIS/MG E DE OUTRO LADO A EMPRESA **KAMILLA RAFAELLE RODRIGUES PIMENTEL 12165375690**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 014/2022
PREGÃO ELETRONICO: 008/2022

Por este instrumento UNILATERAL que, de um lado, O **MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Manoel Leite Lemos nº 115 – Centro, Delfinópolis - Minas Gerais, CEP. 37.910-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 17.894.064/0001-86 neste ato representado por sua atual Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, portadora do RG n.º 9.437.080-1 (SSP/SP) e do CPF n.º 339.621.116-20, residente e domiciliada na Av. Ivo Soares Matos - Pe, n.º 598 - Centro, neste município, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, **KAMILLA RAFAELLE RODRIGUES PIMENTEL 12165375690**, inscrita no CNPJ: 41.576.936/0001-42, com sede na Rua Durvalino Jose Ferreira, 715 – APT 101 – Jd. São Francisco, Nova Serrana/MG, neste ato representado pela Sra. Kamilla Rafaelle Rodrigues Pimentel, portadora do RG: MG.18.525.050 SSP/MG, e do CPF: 121.653.756-90, neste instrumento, doravante denominada simplesmente CONTRATADA vem a rescindir a Ata de Registro de Preços nº 019/2022 conforme clausulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1 - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISICAO DE CESTAS BASICAS PARA ATENDIMENTO DE BENEFICIOS EVENTUAIS, A SERVICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 – O presente termo fundamenta-se no inciso I, do artigo 79, concomitante com o inciso XVII, do artigo 78, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

3.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

4.1 – Justifica-se tal rescisão fundamentada na alínea “a”, do inciso I concomitante com a alínea “a”, do inciso II, do artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Delfinópolis/MG ao não cumprimento pela contratada em relação ao prazo de entrega conforme Clausula Segunda da ARP: 019/2022:

“A entrega deverá ser feita no prazo máximo de 05 (Cinco) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, salvo, se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação de prazo, e este ser aceito pela CONTRATANTE;”

A ordem de compra foi enviada no dia 23 de Março de 2022 conforme e-mail enviado e anexado, e até a presente data a empresa não fez a entrega, prejudicando assim o bom funcionamento do atendimento das famílias que são beneficiadas, tentamos manter o contrato de várias formas e a empresa sempre marca uma possível data e não cumpriu, e sendo assim a administração achou por bem a rescisão contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.


Delfinópolis/MG, 20 de Abril de 2022



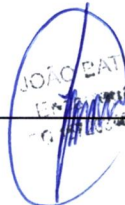
SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____


WAGNER ZEFERINO DA SILVA
CPF-146.986.398-75
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nome: _____
CPF: _____


JOACELISTA MACHADO
Empenho de Licitação
CPF 328.800.288-94

VISTO: _____


Cinthia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910